



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

20 / 05 / 2022

Ass.:

João B. Breno Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 648/2022

“Institui Brasão Oficial das Unidades de
Ensino do Município de São Sebastião da
Vargem Alegre – MG, e da outras
providências.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos os Brasões abaixo identificados como oficiais das respectivas unidades da Rede de Ensino do município, sendo:

I – Escola Municipal Francisco Borges da Silva



II – Escola Municipal Coronel João Vieira



III – Centro de Educação Infantil Lua de Cristal



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



IV – Creche Municipal Terezinha Maria de Lima Baêso



Art. 2º - Os brasões serão utilizados em bandeiras, papéis timbrados, uniformes e demais atos oficiais das respectivas unidades de Ensino.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 20 de maio de 2022.


Arcedino José de Almeida
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

20 105 12022

Ass.:


João B. Breno Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO